



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº	136
PROCESSO	902001014
MOBILIDADE	PC
CIDADE	SÃO BERNARDO/MA

1º Termo ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20200228010.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20200228010, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Bernardo – MA e a pessoa jurídica JOSÉ LEÃO NETO E CIA LTDA, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA, com sede administrativa na Pça Bernardo Coelho de Almeida nº 863 - Centro São Bernardo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, Através da Secretaria de Administração neste ato representado pelo Sr, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Nacionalidade brasileira, estado civil casado, residente e domiciliado cidade de Magalhães de Almeida/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa JOSÉ LEÃO NETO E CIA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Vicente s/n – sala 01 Centro – São Bernardo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº.19.245.150/0001-93, neste ato representado pelo Sócio administrador senhor, Edilberto Viana Silva, Portador CPF nº. 444.882.973-15, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato nº. 20200228010, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 01/01/2020 até 31/12/2020.

Cláusula Segunda – Do valor do contrato

O valor global do contrato original que é de **RS:** 819.999,18 (oitocentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

Cláusula Terceira – Do crédito pelo qual correrá a despesa

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas correrão á conta da dotação orçamentária:
MANUTENÇÃO DE VIAS URBANA E ESTRADA VICINAIS
339039 000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
04.122.0050.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
339039 000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Cláusula Terceira – Da Publicação

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

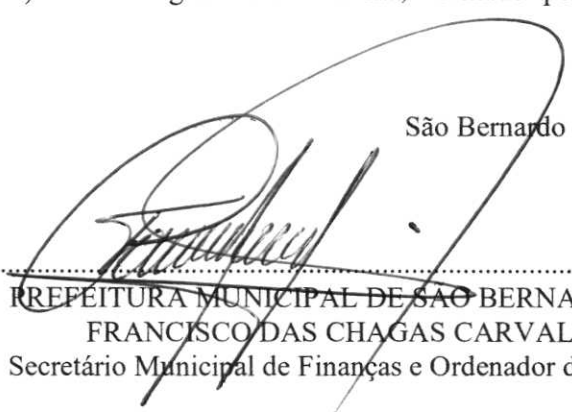



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº	137
PROCESSO	202001014
MODALIDADE	PE
SÃO BERNARDO/MA	

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

São Bernardo - MA, 22 de dezembro de 2020.


.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesa


.....
JOSÉ LEÃO NETO E CIA LTDA
CNPJ: 14.908.101/0001-70
José Leão Neto

CONTRATADO